ATO DO PRESIDENTE Nº 90/18

Aprecia recurso referentes à Carta Convite nº 03/18 – Fornecimento e instalação de Cozinha Planejada e armários planejados para o arquivo morto da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

Considerando que esta Presidência recebeu da Comissão de Licitação nomeada pelo Ato nº 16/18, conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8666/93, o Processo nº 40/18 e seus anexos sobre os Recursos apresentados pelo licitante: **DIEGO YAMASHIRO DE MORAIS - ME -** CNPJ Nº 13.242.852/0001-37;

Considerando que na Ata de reunião da Comissão de Licitações, realizada no dia 07/08/2018, para a apreciação dos recursos, a referida Comissão decidiu não acatar o recurso da empresa **DIEGO YAMASHIRO DE MORAIS - ME**, mantendo a inabilitação da referida empresa;

Considerando a manifestação do Procurador Jurídico desta Câmara Municipal de Miracatu, datado de 06/08/2018, e a decisão da Comissão de Licitação na reunião realizada em 07/08/2018;

Considerando que esta Presidência possui o mesmo entendimento adotado pela Comissão de Licitações no julgamento do recurso;

DECIDE negar provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **DIEGO YAMASHIRO DE MORAIS - ME**, mantendo-se assim a INABILITAÇÃO da licitante **DIEGO YAMASHIRO DE MORAIS - ME**.

Retorne os autos à Comissão para ciência e continuidade do processo, dando ciência aos interessados, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei 8666/93.

Miracatu, 07 de agosto de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente